Ata de Reunião - 77^a RO

Data:03/09/2020 Aprovada em:01/10/2020

Início: 14h17min Fim: 17h25min

Local: 3ª Cia PM Ind PE

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Marcelo Pereira Vieira
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Carlos Alberto dos Santos
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Giesek Érika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

Falta justificada	Justificativa

	Demais presentes	Instituição
1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Gleisson Aparecido Pereira	Representante de Empreendedor

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	2380/2020	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	Árvore em área privada - Laudo 023/2020 (pequizeiro)	Bairro Promissão, na rua São Geraldo, n ^{os} 610 e 612	Francisco Assis

3 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	RELATOR
	PROCESSO		/ ATIVIDADE		(A)

2

3

5

8 9 10

11

7

12 13

3.1	6497/2020	LÚCIO DOS SANTOS COSTA	Árvores em área privada - Laudo 030/2020 (ipês amarelos)	Bairro Lapinha, na rua João Francisco Avelar, n° 80	Francisco Assis
3.2	7428/2020	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA REIS	Árvores em área privada - Laudo 031/2020 (ipê amarelo e mangueira)	Bairro Recanto da Lagoa, na Avenida Joaquina de Paula Correa, n° 222	Francisco Assis
3.3	7440/2020	VLADIMIR COELHO GOMIDE	Árvores em área privada - Laudo 032/2020 (ipê amarelo e aroeiras do sertão)	Bairro Jardim Imperial, na Via 18, n ^{os} 42 e 44	Francisco Assis
3.4	6712/2020	THIAGO VALADARES BAHIA COSTA	Árvores em área privada - Laudo 033/2020 (pequizeiros e diversas)	Bairro Jardins da Lagoa, rua Doutor Rodolfo Rausch Silva, nº 755	Francisco Assis
3.5	3275/2020	VICTOR AUGUSTO CRUZ HORTA	Árvores em área privada - Laudo 034/2020 (pequizeiros e diversos)	Bairro Boulevard, na Alameda dos Pintassilgos, nº 50	Francisco Assis
3.6	7012/2020	VTR INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA	Árvores em área privada - Laudo 035/2020 (pequizeiro e diversas).	Bairro Lundcéia, na Alameda dos Bororós, n ^{os} 8 e 20	Francisco Assis
3.7	1177/2020	ALEXANDRE MACHADO CARNEIRO	Árvores em área privada - Laudo 036/2020 (caraíba e diversas).	Bairro Estância das Amendoeiras, na rua E, nº 93 - Quadra C - Lote 37	Francisco Assis
3.8	4051/2020	PEDRO PAULO DE ABREU	Dispensa de Licenciamento - Parcelamento do solo urbano - Laudo 025/2020 e Parecer Ambiental n° 55/2020	Bairro Joana Marques - Loteamento Jardins Village	Francisco Assis, Paula Ferreira, Izabela Oliveira

4 - Assuntos Gerais.

16 17

15

18

19

20

21 22

23 24

25

26

ATA 77^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA **REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020** Aprovada em 01/10/2020

Iniciada a reunião, Marcelo Vieira agradeceu a presença de todos, reiterando a importância de manterem distância estabelecida pelos órgãos de saúde, permanecendo com as máscaras durante toda a reunião. Carlos Sperling pediu a palavra para agradecer a acolhida (estava voltando como membro titular), que seria mais atencioso e rigoroso e que poderiam contar com o mesmo para ser

construtivo, independente de opção partidária; que deveriam evoluir muito e que pediria vistas a um processo antecipadamente por erros já apontados por ele; que possuía muitas questões a serem tratadas em Assuntos Gerais e que seria inclusive interessante a inversão de pauta. Marcelo Vieira disse que todos os Conselheiros já vem para a reunião com uma expectativa de ordem de discussão dos assuntos e que por este motivo, esta ordem deveria ser seguida, também em respeito aos requerentes dos processos já pautados. Passou-se a discutir o Item 2 - Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos - Subitem 2.1 Processo Administrativo nº 2380/2020 - FERNANDO ALVES DOS SANTOS - Laudo 023/2020. Karina Franco disse que este processo foi discutido na reunião anterior e que o requerente apresentou recurso acerca da decisão do Conselho, pois além do cumprimento da Lei Estadual nº 20.308/2012, este deveria efetuar o plantio de 01 muda de pequizeiro nos fundos do terreno, além da doação de 09 mudas de pequizeiro para o Horto Municipal, pedindo a retirada das condicionantes por já ter cumprido a lei que trata do Pequi; Karina Franco lembrou que na primeira reunião em que participou deixou claro que esta situação poderia acontecer (questionamentos por solicitações não previstas na legislação); que a própria Resolução CODEMA nº 04/2011, em seu Art. 2º, alínea "d", exclui a possibilidade de doação de mudas em caso de espécies imune de corte ou com norma própria, como no caso do pequizeiro, que possui legislação específica. Carlos Sperling disse que a Lei do Pequizeiro (estadual) era muito abrangente e tendo Lagoa Santa características específicas, deveriam criar regulamentos próprios, que poderiam ser acrescentados na revisão da resolução vigente. Os Conselheiros discutiram esta questão já debatida acerca da possibilidade de que fosse criada uma legislação municipal tratando do pequizeiro para que o valor das indenizações (no caso de ser esta a opção do requerente) ficasse no Município. Carlos Santos, acerca do processo em discussão, disse que se o requerente estava correto nas alegações, que o recurso deveria ser acatado, mas que isso não desmotivasse o CODEMA/LS, mas que sim pensasse nesta possibilidade de criar a legislação para atuação do Conselho com maior liberdade. Márcia Moura disse ser importante pensar em um instrumento para obrigatoriedade de plantios de reposição. Stefano Tavares disse ser importante revisarem a Resolução CODEMA nº 04/2011, não apenas focando no pequizeiro, mas nas demais espécies, levando em consideração seu porte (compensações). Karina Franco disse que faria um estudo acerca de alternativas para complementarem a Lei Estadual nº 20.308/2012, e até mesmo a legalidade de editarem uma legislação municipal, elaborando um esboço de lei para envio à Câmara Municipal. Carlos Sperling levantou uma questão lançada nas Linhas 73 a 79. Ata da 71ª RO, que não estava sendo cobrado (importância de aprovação de nova resolução do CODEMA de reposição ambiental, levando-se em consideração o porte da arvore, além da necessidade de substituição para plantio de mudas de alto padrão - mínimo de 2,5m de altura). Francisco Assis disse que esta definição de mudas de alto padrão para plantio foi definido para o caso específico, relatado pelo Conselheiro. Carlos Sperling perguntou a Karina Franco qual o prazo para finalização das consultas e redação, sendo respondido que poderia apresentar na reunião de

2728

29

30

3132

3334

35

36

3738

39

40

41

42

43 44

45

46

47

48

49

50 51

52

5354

55

56

57

58

59

60

61

62

novembro/2020, pedindo que os Conselheiros mandassem por email, sugestões ou mesmo pontos que julgassem importante constar da nova norma; na sequência perguntou aos presentes se acatariam ou não o recurso do requerente. Lancaster Fernandes disse que já era previsível que em algum dado momento o requerente fizesse jus à legislação; entendia que até que se fizesse a regulamentação, que deveriam continuar da forma como vem sendo feito, sabendo que poderiam ter alguma nova contestação, como no presente caso; pediu para registrar que a Prevenir Preservar gostaria de retirar o seu voto favorável à aprovação do processo em discussão (votado na reunião anterior). Sobre a retirada do voto, foi explicado que este procedimento não poderia ser feito, tendo em vista a finalização do ato. Lancaster Fernandes pediu que constasse a sua demanda de retirada do voto, ao menos simbolicamente. Sobre o roletamento do pequizeiro, tema mencionado na reunião anterior (Processo Administrativo nº 2380/2020, em discussão), Karina Franco mostrou autuação do requerente pela Coordenadoria de Fiscalização e que o mesmo poderá ser multado em 250 UPFMLS (R\$ 3,302 cada UPFMLS), como prevê a lei municipal para casos de danos ambientais. Carlos Sperling disse que o ato de roletar árvore é gravíssimo, sendo pouco a cobrança de 250 UPFMLS, devendo este valor ser duplicado ou triplicado. Colocado em votação - Pedido de reconsideração da medida compensatória de doação de 09 mudas de pequizeiro, bem como de plantio de 01 (uma) muda de pequizeiro nos fundos do imóvel - Aprovado: Acatado recurso do Requerente, devendo a medida compensatória ser retirada da autorização expedida, permanecendo apenas a obrigatoriedade prevista na legislação. Passou-se a discussão do Item 3 - Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos - Subitem 3.1 - Processo Administrativo nº 6497/2020 - LÚCIO DOS SANTOS COSTA - Laudo 030/2020. Francisco Assis fez a apresentação do processo ressaltando que recomendava a supressão de 01 ipê amarelo (muito próximo à área construída) e apenas a poda dos galhos que estavam sobrepostos à divisa de outro ipê amarelo (árvore localizada em imóvel vizinho); compensação: plantio de 01 muda de ipê amarelo na área interna, bem como doação de 04 (quatro) mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal. Lancaster Fernandes sugere arredondar a doação para 05 (cinco) mudas de ipês amarelos. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – plantio de 01 muda de ipê amarelo e doação de 04 mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Subitem 3.2 - Processo Administrativo nº 7428/2020 - JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA REIS - Laudo 031/2020. Francisco Assis explicou que recomendava a supressão de 01 (um) ipê amarelo e 01 (uma) manqueira, sendo que várias outras árvores seriam preservadas, incluindo ipês; compensação em relação ao ipê amarelo: plantio de 01 (uma) muda de ipê amarelo do cerrado na área do passeio, além da doação de 04 (quatro) mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal; compensação da mangueira: plantio de 01 (uma) frutífera na área interna.Lancaster Fernandes sugere arredondar a doação para 05 (cinco) mudas de ipês amarelos. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo - plantio de 01

64 65

66

67

68

69

7071

72

7374

75

76

77

78

79

80

81

82 83

84

85

86

87

88 89

90 91

92

93

94

95

96 97

98 99

muda de ipê amarelo e 01 muda de frutífera, bem como de doação de 04 mudas de ipês amarelo para o Horto Municipal. Colocado em votação - Aprovado conforme o laudo - votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Subitem 3.3 -Processo Administrativo nº 7440/2020 - VLADIMIR COELHO GOMIDE - Laudo 032/2020. Francisco Assis disse que recomendava a supressão de todas as árvores localizadas na área de construção das casas; como compensação, pelo ipê amarelo, o requerente deveria efetuar o plantio de 01 (uma) muda de ipê amarelo na área permeável da casa 1, além da doação de 04 mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal; em relação às demais árvores (02 aroeiras do sertão), a compensação deveria ser de doação de 07 (sete) mudas de quaresmeiras para o Horto Municipal. Colocado em votação - Aprovado conforme o laudo - votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Carlos Sperling perguntou se neste caso havia restrição de cor do ipê, sendo respondido por Francisco Assis que sim, a supressão de ipê amarelo deveria ser compensada com ipê amarelo, pela legislação vigente. Subitem 3.4 - Processo Administrativo nº 6712/2020 - THIAGO VALADARES BAHIA COSTA - Laudo 033/2020. Francisco Assis apresentou o processo, ressaltando que o requerente solicitava a supressão de 7 árvores, se tratando de obra com alicerce levantado, porém, em sua análise não identificou nenhuma árvore na área de construção e como a Lei Estadual 20.308/2012 (pequizeiro) é clara guanto a autorização ser exclusiva pelos motivos descritos em lei (aplicada em caso de construção de casa, por exemplo), recomendava o indeferimento. Colocado em votação - Aprovado conforme o laudo (Indeferimento de supressão e autorização apenas de poda leve) – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Subitem 3.5 - Processo Administrativo nº 3275/2020 - VICTOR AUGUSTO CRUZ HORTA - Laudo 034/2020. Francisco Assis disse que sugeria a supressão de 07 árvores, sendo que deste quantitativo, 03 são pequizeiros (02 na área de construção da residência e 01 na área de implantação de quadra), recomendando ainda, a poda não drástica de 01 pequizeiro à frente; disse que deverão ser preservadas 05 árvores, sendo que 02 árvores são pequizeiros; compensação: além do atendimento à Lei Estadual 20.308/2012, deverá ser feita a doação de 17 mudas de espécies nativas (compensação pelas demais espécies). Colocado em votação - Aprovado conforme o laudo - votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Subitem 3.6 -Processo Administrativo nº 7012/2020 – VTR INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA - Laudo 035/2020. Francisco Assis disse que recomendava a supressão das árvores localizadas na área de construção das 02 unidades (01 pequizeiro e 06 diversas) e que não havia recomendando o plantio, apenas a doação de 24 mudas de espécies nativas, além do

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111112

113114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127128

129

130

131

132

133

134

135

136

atendimento à Lei Estadual 20.308/2012, no caso do pequizeiro. Márcia Moura sugere incluir o plantio de 01 muda de árvore em cada fração de lote, além das exigidas em ocasião da expedição do Habitese. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo, com acréscimo da sugestão apresentada por Márcia Moura de plantio de 01 muda em cada fração de terreno, ou seja de 02 mudas de árvores votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Subitem 3.7 - Processo Administrativo nº 1177/2020 - ALEXANDRE MACHADO CARNEIRO - Laudo 036/2020. Francisco Assis disse que pelo inventário solicitavam a supressão de 37 árvores, porém, após sua análise recomendava o deferimento da supressão de 40 árvores, incluindo neste quantitativo, 01 caraíba (ipê amarelo - Tabebuia aurea) e 05 árvores secas, estas últimas localizadas fora da área de construção, devendo ficar preservadas no imóvel, 59 árvores; como compensação, deverão ser doadas 166 mudas de árvores de espécies nativas, sendo que deste quantitativo, obrigatoriamente, 05 mudas deveriam ser de caraíba. Colocado em votação -Aprovado conforme o laudo - votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Acácio Filho, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Lancaster Fernandes). Subitem 3.8 – Processo Administrativo nº 4051/2020 – PEDRO PAULO DE ABREU – Laudo 025/2020 e Parecer Ambiental 55/2020. Antes mesmo da explanação dos dados técnicos, o conselheiro Carlos Sperling solicita vistas ao processo. Izabela Oliveira fez a apresentação do processo ressaltando se tratar de pedido de dispensa de licenciamento ambiental; que apesar da solicitação ser de dispensa de licenciamento, o pedido de intervenção ambiental em razão da supressão, também é avaliado junto; que se tratava de um loteamento de 10 ha., em área urbana consolidada, entre dois loteamentos já implantados (Champagne e o GranPérola); devido a demanda para supressão de árvores de preservação específica, foi apresentado PTRF, para identificação da viabilidade de cumprimento da legislação, com o plantio em compensação à supressão, e que esse será realizado na área verde do Bairro Visão (área com vegetação insipiente), por ser uma área que necessita de melhoria da cobertura vegetal e se encontra na mesma região do empreendimento. Stefano Tavares perguntou se havia um limite para solicitação de plantio nesta área verde, sendo respondido por Izabela Oliveira que havia sim uma definição legal para a compensação e que o requerente havia apresentado a compensação conforme prevê a legislação; que a orientação da DMA é pelo cumprimento da legislação e que o empreendedor também apresentou um projeto de arborização urbana onde prevê parte da compensação pela supressão dentro desse projeto, lembrando que o pedido de supressão era apenas para implantação do arruamento do empreendimento - árvores localizadas nas áreas de via. Carlos Sperling falou que tem sido cometidos erros na liberação destas autorizações de supressão em vias de loteamento, pois estão esquecendo que além da largura da via, se houver um talude/encosta, é preciso que essa área também seja contabilizada e adicionada na solicitação de supressão de vegetação; que tinha uma alternativa para isso, que era a apresentação do projeto de terraplanagem pelo empreendedor (para

138

139

140

141

142

143

144145

146

147

148149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164165

166

167

168

169

170

171

172

permitir o entendimento se será necessário aprovação de supressão para corte e aterro, ou não); disse que se o presente processo não tivesse o projeto de terraplanagem, ele já adiantava que deveria ser solicitado. Izabela Oliveira disse que o processo já possui projeto terraplanagem e que nos processos mais recentes, a DMA já orienta o empreendedor quando este for solicitar a supressão de vegetação, verificar se será necessária a supressão para corte e aterro; que também são orientados a solicitar novas autorizações se for necessário, após iniciarem a implantação do empreendimento. Carlos Sperling deu exemplo do Loteamento Borboletas que fez supressão a mais para executar corte e aterro, sendo respondido que houve um complementação do projeto de terraplanagem e que o empreendimento já tem autuação pela intervenção além do autorizado. Carlos Sperling perguntou se no processo atual foi pedido supressão para corte e aterro, sendo respondido por Izabela Oliveira que esta demanda de corte e aterro não foi apresentada pelo empreendedor e que o mesmo foi orientado a efetuar nova solicitação de supressão se posteriormente verificasse esta necessidade. A palavra foi passada para o representante de empreendedor, Gleisson Pereira, que explicou o projeto de terraplanagem, presente no processo, em respostas às perguntas efetuadas pelo Conselheiro Carlos Sperling, que solicitou vistas ao processo. Marcelo Vieira disse que as vistas estavam concedidas à AMAR, ficando acordado que o processo poderia ser retirado na DMA, dia 08/09/2020, devendo ser devolvido no dia 15/09/2020, para que tanto o empreendedor quanto a DMA tivessem tempo hábil de formular as respostas, ou apresentar novos documentos no caso do empreendedor, ressaltando a importância de não haver atrasos, porque isso acarretaria atrasos nas demais análises. Passou-se à discussão do Item 4 - Assuntos Gerais. Marcelo Vieira falou sobre a necessidade da realização de reunião extraordinária para tratar acerca do Regimento Interno (RI) do CODEMA/LS. Karina Franco lembrou que em outras reuniões, o assunto foi levantado e que precisavam equiparar o RI do CODEMA/LS ao RI do COPAM (Conselho Estadual de Meio Ambiente). pois quando o Município assumiu o licenciamento ambiental, essa já era uma demanda implícita (devido a necessidade de normatizar e fixar procedimentos de maneira equiparada ao que ocorre no Estado). Izabela Oliveira falou que esta equiparação irá resguardar mais o Conselho e que administrativamente não haveria tanta diferença do atual. Karina Franço falou que periodicamente, o Estado realiza fiscalização e que devido a adesão ao licenciamento, é bom que todas as normas sejam equivalentes ou pelo menos parecidas com a do Estado. Stefano Tavares disse que participa frequentado a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e que questionaria essa necessidade; pediu para que a minuta fosse enviada com antecedência para análise; disse que a versão anterior, a qual pediu vistas, "sufocava" o Conselho e que gostaria de saber se havia uma lei que obrigava o RI ser equiparado ao do COPAM; que Lagoa Santa possui muitas especificidades e precisavam focar na vivência; que a proposta anterior que fazia algumas modificações, fez a sociedade civil se sentir tolhida. Karina Franco disse que esta adequação não está prevista em lei (é uma orientação), havendo necessidade de seguir a mesma linha do RI do Estado (COPAM), sendo este apenas um modelo a ser seguido, mas que o Conselho tem autonomia para definir conforme suas necessidades

175

176

177

178

179

180

181182

183

184

185186

187

188189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201202

203

204

205

206

207

208

209

específicas. Lancaster Fernandes disse que é importante haver sintonia e alinhamento com outras instâncias. Márcia Moura ressaltou que aquilo que fosse necessário validar, para alinhar, era interessante que fosse feito. Karina Franco pediu que aqueles Conselheiros que tivesse qualquer sugestão, enviasse antes por email para que pudesse fazer a inserção do texto para agilizar as discussões no dia da reunião. Márcia Moura pediu a palavra para solicitar uma verificação; disse que não sabia se era verdade, mas que foi informada que na primeira quadra, próximo da portaria do Condomínio Condados da Lagoa, estava sendo efetuada a supressão de árvores com o intuito de visualização da lagoa do condomínio pelos moradores; além disso questionou sobre o deck implantado também nesta lagoa e pediu para ser verificado se houve autorização.Lancaster Fernandes pediu que fosse verificado plantio de espécies exóticas na orla da lagoa do Condomínio Amendoeiras. Sobre as demandas levantadas em Assuntos Gerais pelos Conselheiros, Carlos Sperling disse entender que deveria ser gerado um documento de resposta. Foi respondido que nas últimas reuniões, todas as demandas foram respondidas e/ou definido procedimento. Marcelo Vieira disse que para todos os pedidos de posicionamento, sempre é dada a posição/resposta, sendo confirmado por Lancaster Fernandes, que disse que suas demandas tinham sido todas respondidas na última reunião. Carlos Sperling pediu a palavra para trazer demandas passadas; primeiro ponto abordado pelo mesmo se referia às atas do CODEMA/LS, falando que a servidora responsável por sua elaboração deveria ter mais apoio da DMA para que as mesmas fossem enviadas na data correta. Foi explicado que a servidora tem total apoio da DMA, mas que quando o prazo de elaboração se estende (devido a todas as atribuições que o Conselho delega), as mesmas não são enviadas, e nem colocadas em votação como foi o caso da 76ª RO. A próxima questão levantada pelo Conselheiro Carlos Sperling teve auxílio de sua suplente Érika Bányai que solicitou inscrição na reunião (devido às restrições necessárias para conter a transmissão do COVID-19) para apresentar o respectivo assunto relativo ao aterramento em lote localizado na Avenida Getúlio Vargas (próximo à entrada para o Bairro Recanto da Lagoa), questão já relatada na última reunião. Carlos Sperling perguntou qual era a posição da DMA (se houve ou não aterramento irregular). Izabela Oliveira disse que a questão, conforme conhecimento da DMA já havia sido respondida na reunião passada, mas que independente disso, após a reunião do CODEMA/LS, o proprietário do imóvel foi procurado, sendo solicitado ao mesmo que fizesse um estudo para comprovar, ou não, se tratar de uma nascente, sendo complementado por Karina Franco que o proprietário contratará uma empresa e que esta deverá fazer contato com os técnicos da DMA para receber orientações acerca da elaboração do estudo, que deverá seguir as diretrizes do corpo técnica da DMA e será por esse analisado (o estudo). Carlos Sperling em nome da AMAR, solicitou receber quais as diretrizes serão repassadas para elaboração do estudo e que períodos suspensos poderiam inviabilizar o estudo; que tinha estudo pronto para a área. Marcelo Vieira pediu para o Conselheiro apresentar o respectivo estudo, tendo em vista o relato de já ter documento pronto. Nesse momento, Carlos Sperling disse que o estudo estava sendo finalizado, mas que dependia de entrar na área para concluir e que precisa de

212213

214

215

216

217

218219

220

221

222223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238239

240

241

242

243

244

245

246

autorização do proprietário para adentrar na propriedade; que o Município deveria ter mais rigor na aprovação de projetos e que o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, deveria contemplar todas as nascentes do Município. Foi dito ao Conselheiro que também participou de comissão formada para acompanhar todo o processo de elaboração do PMSB, que este documento é elaborado em uma visão macro, não tendo o objetivo de mapear as nascentes, mas as principais redes de drenagem e demandas para intervenção; que o Município pode verificar a possibilidade futura de contratação de empresa para este mapeamento das nascentes, mas que esse não era o objeto do Plano de Saneamento, que já possui seu estudo aprovado e submetido a aprovação no legislativo. Lancaster Fernandes sugere que se houver problemas financeiros para esta contratação, poderia ser levada a demanda para análise do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; disse ainda que o Município poderia mediar a autorização para entrada do Conselheiro Carlos Sperling no interior do imóvel e assim concluir o estudo para apresentar ao CODEMA/LS. Mais uma vez foi informado que não existe nenhum projeto aprovado para o lote em questão. Ficou acordado que a DMA fará contato com o proprietário do imóvel solicitando autorização para entrada em sua propriedade e consequentemente conclusão do estudo por parte do Conselheiro Carlos Sperling. Érika Bányai disse que sabem que o local é uma nascente porque são "nativos" e tomou conhecimento do assunto pelas redes sociais e que a denúncia apresentada na reunião passada, se baseou nestes relatos e também porque conhece o local; que esta questão da nascente é uma demanda de muitas pessoas; que entedia que o proprietário do imóvel não era culpado pelo fato, tendo em vista que o mesmo foi orientado a resolver o problema, e que talvez poderia ter procurado mais informações; que se for proprietário original teria conhecimento de ser nascente; que alertava a DMA que na esquina oposta, era uma área de brejo onde pescavam e que já fotografou vida aquática. Carlos Sperling apresentou a outra demanda que se relacionava ao Loteamento Mariposas (já autuado, apresentou estudos inconsistentes e um plano de educação ambiental ruim), perguntando como estava o empreendimento, onde estava o atendimento às solicitações e documento do ICMBio aprovando a intervenção (bacia). Foi respondido que são realizadas vistorias constantes pelos fiscais, inclusive quanto às condições da bacia, mas que a DMA também aguardava posicionamento do ICMBio em relação a regularidade da bacia implantada. Carlos Sperling disse que mandaria Ofício ao ICMBio solicitando informações acerca de qual era o estágio que se encontrava as demandas requeridas e as apresentações do empreendedor ao Órgão; pediu que a DMA fizesse vistoria para verificar se o sistema de contenção (bacia) atenderia, antecipando que por sua análise não atenderia. O próximo ponto levantado por Carlos Sperling versava sobre o Plano Diretor Municipal (vigente) que foi contestado judicialmente, perguntando qual a situação atual. Karina Franco explicou que esta questão está sob júdice. Carlos Sperling perguntou se mesmo sob júdice era possível haver intervenção na área da APA Carste. Em resposta foi dito que se a indagação era acerca de parcelamento de solo em área da APA, denúncia apresentada pela cidadã Marialia Parreira (76a RO), o empreendimento havia sido aprovado antes do Plano Diretor atual e conforme informado

249

250

251

252

253

254

255 256

257

258

259 260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275 276

277

278

279

280

281

282

283

284

em reunião anterior, a DMA aquarda posicionamento do Estado em relação ao processo ambiental. Carlos Sperling apresentou a próxima questão e se referia a obra de drenagem da Rua Expedicionários: que esteve no local e em seu entendimento, verificou que erros estavam sendo cometidos e poderiam trazer dano ambiental; pedia que dados técnicos fossem trazidos ao Conselho; que em outros dois pontos da orla da Lagoa Central (próximo ao late e Rua Professor Cândido de Almeida) as caixas de retenção de sólidos são abaixo do asfalto e que solicitava informações sobre a periodicidade de limpeza das mesmas. Stefano Tavares salientou ser importante os esclarecimentos sobre esta obra da Rua Expedicionários porque poderá criar transtornos ambientais na lagoa central, assim como também acerca da informação de limpeza das outras duas caixas citadas pelo Conselheiro. Carlos Sperling continuou seus apontamentos explicando acerca de trabalho que está efetuando junto ao Conselheiro Lancaster Fernandes, de medição do nível de água das lagoas, já que este dado permitirá entender várias questões, comunicando oficialmente à DMA e ao CODEMA/LS, perguntando se havia algum problema, sendo respondido que a Diretoria de Meio Ambiente já estava ciente deste trabalho (informado por email pelo Conselheiro Lancaster Fernandes) e que se julgassem interessante, poderiam encaminhar um cronograma para caso houvesse algum questionamento por parte da população. Carlos Sperling perguntou se havia passado pela DMA algum processo de licenciamento para a região do Poço Verde, ressaltando que a região é muito importante para o Município de Lagoa Santa pelo seu potencial espeleológico e arqueológico ainda desconhecido, não podendo haver nenhum licenciamento para o local sem considerar e valorizar isto. Foi explicado que não existia nenhum parcelamento de solo em tramitação para este local na Diretoria de Meio Ambiente. Carlos Sperling falou ainda acerca das demandas sobre o Fundo de Meio Ambiente, efetuadas pela AMAR - Sr. Lúcio Costa, solicitando a resposta aos quesitos elencados no documento. Foi explicado que na última reunião do FMMA realizada, foram dadas as respostas, conforme solicitado pela AMAR. Carlos Sperling solicitou cópia da ata da reunião em que o assunto foi abordado e que solicitava em nome da AMAR a resposta formal do documento encaminhado. Lancaster Fernandes pediu a palavra para perguntar acerca de uma possível instalação de caixa d'água na praça do Bairro Residencial Lagoa Santa (moradores do Bairro fizeram esta indagação para ele). Foi respondido que a DMA solicitou à COPASA o envio de projeto para implantação de reservatório (se for isso mesmo que está sendo implantado), já que existe apenas o caminhamento de rede de água aprovada para o local para atendimento ao loteamento em implantação. Lancaster Fernandes falou ainda que recebeu informação que estaria ocorrendo mortalidade de peixes na Lagoa Central, próximo à drenagem da Rua Professor Cândido de Almeida, inclusive com presença de muitos urubus; disse que já constatou que nesta época a lagoa sofre com esta mortalidade de peixes, solicitando verificação da DMA e que a resposta fosse trazida ao Conselho; salientou ainda que postagem efetuadas nas redes sociais não são de responsabilidade da Prevenir Preservar, que tem foco e interesse nas questões ambientais, fazendo leitura, na sequência de carta ao CODEMA/LS, onde denuncia a irregularidade do empreendimento imobiliário Loteamento

286

287

288

289

290

291

292293

294

295

296297

298299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312313

314

315

316

317

318

319

320

Chácaras Bem Viver, protocolando o documento junto aos servidores da DMA, presentes na reunião. Marcelo Vieira questiona novamente sobre a demanda de realização de reunião extraordinária para tratar acerca do RI, perguntou aos demais qual a melhor data, ficando acertado entre os presentes o dia 24/09/2020 (quinta-feira), sendo lembrado que o prazo para envio da pauta é de até 03 (três) dias anteriores à realização da mesma. Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 17h25min. Seguem-se os encaminhamentos.

ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Pesquisa para elaboração de complementação à Lei Estadual 20.308/12 e legalidade de elaboração de minuta de lei municipal acerca do pequizeiro.	Karina Franco	RO de novembro/2020
Encaminhamento de sugestões para minuta do Regimento Interno.	Todos Conselheiros	Anteriormente à RE a ser realizada em 24/09/2020
Encaminhamento de denúncia de corte de árvores na entrada do Condomínio Condados da Lagoa e implantação de deck na lagoa do Condomínio.	DMA	Imediato
Encaminhamento de denúncia de plantio de exóticas na orla da Lagoa do Amendoeiras.	DMA	Imediato
Verificação de viabilidade de contratação de empresa para mapeamento de nascentes do Município.	DMA	O mais breve possível
Intermediação para acesso ao imóvel particular da orla da lagoa central para medições do Conselheiro Carlos Sperling (finalizar estudo).	DMA	O mais breve possível
Encaminhamento de Ofício ao ICMBio solicitando informações sobre Loteamento Mariposas (demandas e apresentações do empreendedor)	Carlos Sperling	O mais breve possível
Vistoria para verificar se bacia de contenção do Loteamento Mariposas atenderá à necessidade.	DMA	O mais breve possível
Apresentação de dados técnicos por parte da Diretoria de Obras acerca da drenagem em implantação na Rua Expedicionários.	DMA	O mais breve possível
Informação acerca da periodicidade de limpeza das caixas de retenção de sólidos próximo ao late e Rua Professor Cândido de Almeida (orla Lagoa Central).	DMA	O mais breve possível
Encaminhamento de resposta ao Ofício da AMAR sobre o FMMA e encaminhamento de cópia de ata da última reunião.	DMA	O mais breve possível

Encaminhamento de solicitação de verificação de		
mortalidade de peixes próximo à drenagem da Rua	DMA	O mais breve possível
Professor Cândido de Almeida (lagoa central).		

Quadro Resumo – Ata da 77ª Reunião Ordinária Realizada em 03 de setembro de 2020 Aprovada em 01/10/2020		
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação	
Marcelo Pereira Vieira		
Wanderson Luiz Nunes Lana		
Márcia Cristina Mangerotti		
Márcia Regina Ferreira		
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti		
Carlos Alberto dos Santos		
Acácio de Paula Filho		
Márcia Pinto de Moura		
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares		
Carlos von Sperling Giesek		
Érika Suzanna Bányai		
Lancaster Fernandes dos Santos		